



Portaria nº 473/2016

São Paulo, 28 de abril de 2016.

Ref: Novo procedimento para envio de recursos

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Todo recurso financeiro que tenha sido outorgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa às Unidades e seja destinado à aquisição de bens e/ou serviços será disponibilizado na forma de créditos a serem utilizados durante o ano orçamentário.

Art. 2º Os recursos, correspondentes aos créditos outorgados, serão remanejados à Unidade apenas quando do recebimento do processo de compra do bem ou serviço já na fase de reserva de recursos.

Art. 3º Havendo discrepância entre as informações constantes da outorga e as do processo de aquisição o remanejamento não será realizado.

Parágrafo único: Na hipótese do caput, o processo será devolvido à Unidade para reajuste e posterior devolução à Pró-Reitoria de Pesquisa.

Art. 4º Não sendo utilizados em até 04 meses da data de outorga os créditos serão cancelados.

Marta Teresa da Silva Arretche
Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa